



Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

=LEI Nº. 21/71=

MULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar uma Verba Especial, de R\$.8.676,36 (Oito mil, seiscentos e setenta e seis cruzeiros/ e trinta e seis centavos), para pagamento do 13º (Décimo terceiro) Sa-
lário aos Servidores Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, DECRE-
TOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

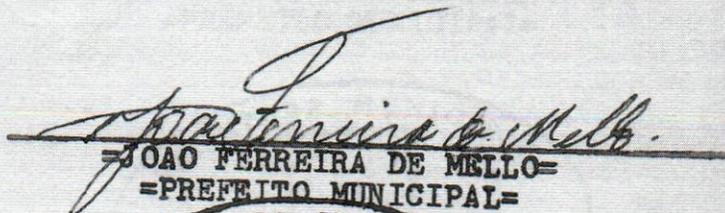
1ª.1ª)-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a criar uma ver-
ba especial, de R\$.8.676,36 (Oito mil, seiscentos e setenta e seis cru-
zeiros e seis centavos), para pagamento do 13º (Decimo Terceiro) Sala-
rio, aos Servidores Municipais, com referencia ao Exercício de 1.971,
regidos pela C.L.T.;

1ª.2ª)-Para atender as despesas de que trata o artigo 1º., o Chefe do Poder/
Executivo Municipal, utilizar-se-a do excesso das seguintes Verbas:

- a)- Código Local nº. 560, Código Geral 311191, na importância de R\$. /
R\$.2.697,60 (Dois mil, seiscentos e noventa e sete cruzeiros e ses-
senta centavos);
- b)- Código Local nº. 570, Código Geral 311191, na importância de R\$. /
R\$.4.000,00 (Quatro mil cruzeiros);
- c)- Código Local nº. 650, Código Geral 323091, na importância de R\$. /
R\$.1.978,36 (Um mil, novecentos e setenta e oito cruzeiros e trin-
ta e seis centavos); totalizando-se assim, R\$.8.676,36 (Oito mil,
seiscentos e setenta e seis cruzeiros e trinta e seis centavos);

1ª.3ª)-A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas/
as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 11 de dezembro de
1.971.


=JOAO FERREIRA DE MELLO=
=PREFEITO MUNICIPAL=

